

A expedição de figo chocho pela baía de Albufeira em 1780-1789*

O figo tem sido, tradicionalmente, um dos principais produtos cultivados e exportados pelo Algarve, assumindo uma posição muito relevante no quadro da história económica da área, o que levou Duarte Nunes do Leão a escrever, de forma bem expressiva, que a sua abundância naquele antigo reino avultava tanto que era suficiente para «fartar hũ mundo»¹.

Entre as zonas em que tal cultura assumiu maiores dimensões podemos salientar a de Albufeira. Devido ao facto de esta vila possuir também acesso marítimo, por aqui se realizou — enquanto o transporte em barcos foi usado para aquele fim — um intenso tráfico de saída desse fruto, proveniente do respectivo termo e dos concelhos limítrofes.

A importância desta região litoral como centro de produção e exportação de figo foi assinalada, em diferentes épocas, por autores que a ela se referiram com algum pormenor. Podemos citar, entre outros, os testemunhos de João

* Comunicação apresentada ao Congresso *Ciudad y Mar en la Edad Moderna*, Murcia, 24 a 28 de Setembro de 1984.

¹ DUARTE NUNES DO LEÃO, *Descrição do Reino de Portugal*, Lisboa, 1610, f. 63, ref. por JOAQUIM ANTERO ROMERO MAGALHÃES, *Para o Estudo do Algarve Económico durante o Século XVI*, Lisboa, 1970, p. 125.

de São José², Henrique Fernandes Sarrão³, Luís Cardoso⁴, Matias da Costa Aragão⁵, João Baptista da Silva Lopes⁶ e Augusto Soares d'Azevedo Barbosa de Pinho Leal⁷.

Não obstante a atenção que o assunto merece, a verdade é que ainda não foi estudado. Para tal terá contribuído, decerto, o facto de ser conhecida, no âmbito local, pouca documentação sobre o tema. Acontece que se ignora o actual paradeiro dos registos da carregação do figo, os quais terão, provavelmente, desaparecido.

Na presente nota trazemos a público um contributo parcelar para o conhecimento da questão, utilizando como fonte um dos volumes dessa série de averbamentos, precisamente aquele único que, segundo julgamos, terá escapado ao desca-minho que sofreu o conjunto de que fazia parte.

O Arquivo Histórico da Real Sociedade Arqueológica Lusitana possui, na sua colecção de manuscritos relativos ao Algarve, um códice intitulado: *1780 / Siza do Figo*⁸. Contém este os assentos relativos à cobrança daquele imposto, computado geralmente em dez por cento do valor total do lote de fruta sobre o qual incidia, no decénio de 1780-1789⁹.

² JOÃO DE SÃO JOSÉ, *Corografia do Reino do Algarve* [1577], ed. por MANUEL VIEGAS GUERREIRO, «Duas Descrições do Algarve do Século XVI», em *Cadernos da Revista de História Económica e Social*, III, Lisboa, 1983, p. 46.

³ HENRIQUE FERNANDES SARRÃO, *História do Reino do Algarve* [c. 1607], ed. por JOAQUIM ROMERO MAGALHÃES, «Duas Descrições do Algarve do Século XVI», *op. cit.*, p. 159.

⁴ LUIZ CARDOSO, *Diccionario Geografico, ou Noticia Historica de todas as Cidades, Villas, Lugares, e Aldeas* [...], I, Lisboa, 1747, p. 123, col. A.

⁵ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Diccionario Geographico de Portugal* [Memória Paroquial de Albufeira em 1758], I, 69, p. 487.

⁶ JOÃO BAPTISTA DA SILVA LOPES, *Corografia ou Memoria Economica, Estadistica, e Topografica do Reino do Algarve*, Lisboa, 1841, p. 303.

⁷ AUGUSTO SOARES D'AZEVEDO BARBOSA DE PINHO LEAL, *Portugal Antigo e Moderno* [...], I, Lisboa, 1873, pp. 53, col. B, 55, col. A.

⁸ Santiago do Cacém, Arquivo Histórico da Real Sociedade Arqueológica Lusitana, Colecção Algarvia, códice XVI.

⁹ O recebimento da sisa do carrego do figo realizou-se por intermédio da Provedoria. *Cfr.* JOÃO BAPTISTA DA SILVA LOPES, *op. cit.*, *loc. cit.*

São quatro os tipos de figo, exportados através da baía de Albufeira, que encontramos mencionados no referido livro: de comadre, branco, marchante e chocho. Tais denominações dizem despeito ao costumado critério classificativo dos frutos, tendo em vista os seus tamanho e qualidade. Este processo de selecção foi descrito por Silva Lopes do seguinte modo: «Para a exportação faz-se do figo tres escolhas; o mais grado que se chama de *comadre*, o meão chamado *marchante*, e o ultimo *chocho*»¹⁰. O investigador algarvio não aludiu ao figo branco. Sabemos, contudo, que este representou, no período por nós considerado, uma categoria intermédia entre o figo de comadre e o marchante, a avaliar pelo seu preço.

O figo chocho, correspondendo à espécie de menor valor, não se destinaria, conforme o parecer de Silva Lopes, à comercialização. Assim se infere do passo em que, tratando dos três tipos de figo que registou, referiu que o de comadre e o marchante «são os que se vendem», excluindo, pois, para o seu tempo, a outra qualidade¹¹. Tivemos, no entanto, a oportunidade de verificar que, ao contrário do que se depreende das palavras daquele autor, o manuscrito existente no Arquivo Histórico da Real Sociedade Arqueológica Lusitana comprova a exportação deste género de figo nos finais do século XVIII.

Tomando em linha de conta a contradição existente entre estas duas opiniões, pode levantar-se pertinentemente a hipótese de que as alusões à vazão do chocho tenham resultado de uma fraude, no sentido de que, devido ao preço inferior deste produto, a sisa a pagar seria, na proporção respectiva, menor do que a das outras espécies. A declaração falsa, substituindo determinadas quantidades dos melhores figos por chocho, beneficiaria consideravelmente, portanto, os despachantes.

Esta explicação, todavia, é contrariada por vários argumentos. Observaremos que a minúcia com que foram elaborados os registos, chegando à descrição de peças ínfimas de fruta, e o diminuto peso de várias operações, tal como a existência de uma rubrica própria na pauta anual dos valores

¹⁰ *Id.*, *op. cit.*, p. 142.

¹¹ *Id.*, *ibid.*

do mercado¹² e a permanência, durante todo o decénio, de algumas das entidades responsáveis pela arrecadação da sisa (como o escrivão e o rendeiro), levam-nos a confiar na autenticidade dos elementos que seguidamente oferecemos.

*

* *

As quantidades de figo chocho exportadas pela baía de Albufeira variaram anualmente ao longo da década que consideramos. Verifica-se, assim, que daquela fruta saíram:

Ano	Arrobas
1781	50
1782	45
1783	758
1785	39
1786	1.262
1787	350
1788	140

Os preços por arroba também oscilaram naquele período, sendo de assinalar que apenas não se conhece o valor dos mesmos para 1785, considerando somente os anos em que houve movimentação de chocho. O montante, em réis, fixou-se deste modo:

Ano	Preço
1781	150
1782	120
1783	120
1785	?
1786	250
1787	200
1788	200

¹² Encontram-se diversas referências a este rol oficial de preços na fonte estudada.

Deve observar-se que a curva de progressão evidenciada por estes preços não é coincidente com a que se verifica para as duas qualidades superiores de figo, o de comadre e o branco. Existe, porém, uma notória semelhança com o gráfico de preços do figo marchante.

A julgar pelos preços e quantidades globais de chocho exportado, parece ter havido uma relação entre ambos os factores. Desta forma, em 1786, ano em que verificamos o preço mais elevado, ocorreu a mais intensa exportação de figo. O facto pode explicar-se, talvez, pelo aumento de valor, o qual teria sido aproveitado pelos comerciantes para fazerem expedir uma quantidade mais significativa deste fruto que usualmente era enviado para o exterior numa escala reduzida e conservado pelo produtor para os circuitos de autoconsumo ou de difusão restrita.

Durante o período estudado, delineiam-se dois conjuntos de focos de recepção do figo chocho expedido por Albufeira: Lisboa e o próprio Algarve (Faro, Ferragudo e Lagos). O primeiro centro recebeu a maior quantidade, um total de 1.871 arrobas. Para o grupo constituído pelas três localidades meridionais, somaram-se 773 arrobas assim repartidas: Faro, 618; Ferragudo, 100; e Lagos, 55.

O predomínio de Lisboa, patente também em relação aos restantes tipos de figo, pode ser explicado pelo consumo próprio da capital e pelo facto de esta funcionar como centro de redistribuição mercantil. Isto mesmo se dirá em relação a Faro¹³, extensível, aliás, às duas outras povoações algarvias, apesar de os montantes serem ali muito menos apreciáveis.

Atendendo aos elementos referidos, fica assente a existência, na área de Albufeira e na década estudada, de um movimento de exportação de figo chocho. Concluimos, tam-

¹³ MARIA ELVIRA FAUSTINO CRESPO, *A Economia Marítima do Algarve na Segunda Metade do Século XVIII* (dissertação de licenciatura, dactilografada), Lisboa, 1968, p. 96: «Especialmente de três regiões algarvias (V.º N.º de Portimão, Albufeira e Tavira) chegam a Faro produtos cujo destino é o 'Norte'. Entre estas mercadorias contam-se [...] figo [...].»

Este é o tipo de tráfego que domina o movimento de importação com sede em Faro tendo proveniência algarvia.»

bém, que o mencionado produto, tido geralmente como sendo apenas destinado ao consumo interno regional, penetrou no comércio marítimo e foi enviado em alguma quantidade para fora do Algarve. Não se confirma, portanto, para estas coordenadas espaço-temporais, a indicação de João Baptista da Silva Lopes. Resta saber se a situação de Albufeira na última década do século XVIII representou um caso isolado ou se existiram paralelos. Outros estudos, assim esperamos, virão corroborar ou aprofundar esta investigação.

Santiago do Cacém, Agosto de 1984.

José António Falcão

Jorge M. Rodrigues Ferreira

(Académicos de Número da Real
Sociedade Arqueológica Lusitana)